



PROJETO DE LEI Nº 16, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.347, de 28 de dezembro de 2022, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta a alínea “f” no Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.347, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Os demais dispositivos da referida Lei permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, 10 de junho de 2026.

JOSÉ ROBÉRIO BATISTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 16, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Eunápolis,

Nobres Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir a alínea “f” no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.347/2022, atendendo a Emenda Constitucional 132, de 20 de dezembro de 2023.

Submetemos este Projeto de Lei à apreciação e aprovação dos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Eunápolis, 10 de junho de 2026.

JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal